



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/81

DATA: 12 de maio de 1.981.

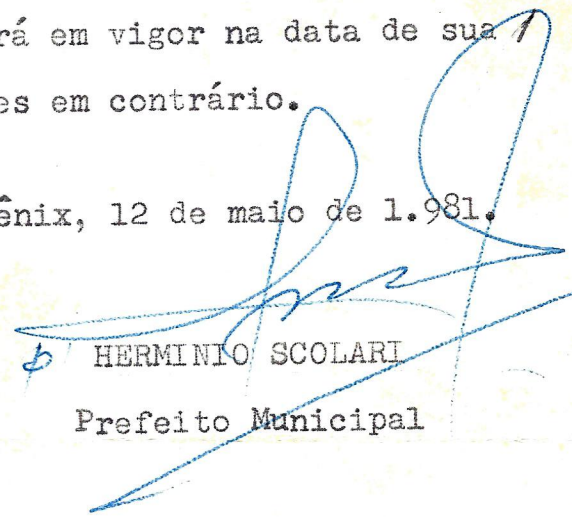
SUMULA: Autoriza a construção de uma
Terminal Rodoviário na Praça
do comercio e dá outras pro
vidências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, apro
vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a
construir ou determinar a construção de um TERMINAL RODOVIÁRIO
na Praça do Comércio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 12 de maio de 1.981.


HERMINIO SCOLARI
Prefeito Municipal